CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 27.º

Verificação do cumprimento das normas estabelecidas

Incumbe aos dirigentes e chefias dos respetivos serviços zelar pelo respeito e cumprimento do disposto no presente regulamento.

Artigo 28.º

Infrações

O uso fraudulento do sistema de controlo de assiduidade e de pontualidade, bem como o desrespeito pelo cumprimento do presente Regulamento, constitui infração disciplinar em relação ao seu autor e ao eventual beneficiário.

Artigo 29.º

Regime supletivo

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento é aplicável subsidiariamente o disposto no RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e demais legislação aplicável em razão da matéria.

Artigo 30.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação nos termos legais.

306134498

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELETRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 7846/2012

Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que, nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, se encontra afixada no placard dos Serviços Municipalizados da Maia e disponível na página eletrónica dos SMEAS (www.smeas-maia.pt), a lista unitária de ordenação final referente ao período experimental do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico.

Aquela lista tem um único Assistente Técnico, concretamente a Exmª Senhora D Cláudia Patrícia de Almeida Ferreira Simões de Sousa, com a classificação de 12,03 valores, tendo sido homologada a vinte e um de maio de 2012.

Nos termos do artigo 39.º, n.º 3 do mesmo Diploma, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado no *Diário da República,* nos termos da lei.

24 de maio de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eng. António Gonçalves Bragança Fernandes*.

306134757

PARTE J1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7847/2012

Anulação do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

Considerando que o procedimento concursal para o provimento do cargo de Diretor de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, publicitado por aviso n.º 7147/2011, foi aberto tendo como referência a estrutura orgânica constante da Portaria n.º 514/2007, de 30 de abril, esta, por sua vez, associada à Lei Orgânica da Secretaria-Geral aprovada na sequência da publicação da Lei Orgânica do Ministério da Justiça de 2006;

Considerando a publicação da nova Lei Orgânica do Ministério da Justiça, constante do Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, a qual determina, também, a reestruturação da Secretaria-Geral, e das unidades orgânicas que a integram, mediante instrumentos que se encontram em fase final de aprovação;

Faz-se público que, por meu despacho de 24 de maio de 2012, foi anulado o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso, aberto pelo aviso n.º 7147/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 18 de março de 2011.

25 de maio de 2012. — A Secretária-Geral, *Maria Antónia Moura Anes*.

206139277

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750